



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**  
**Conselho Diretor - CD**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró-RN  
Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108 - Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CD**

### **Autoriza cessão de imóvel e revoga a Resolução Nº 40/2014 – CD.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD -, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 29 de agosto de 2017,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício Nº 242/2014 – GS/SESAP;

**CONSIDERANDO** a documentação relativa à propriedade do imóvel, constante nos autos do Processo Nº 5.075/2014 - UERN;

**CONSIDERANDO** o permissivo encartado no art. 17 do Estatuto da FUERN;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 20.547/2014-8, Protocolo Geral do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Despacho do Gerente de Cadastro do Patrimônio Imobiliário do Estado, de 03/01/2017 (fls. 119/122 – Processo Nº 20.547/2014-8 - SESAP);

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Despacho Nº 0024/2017-1 – Assessoria Jurídica/SESAP/RN (fls. 123/124 – Processo Nº 20547/2014-8 - SESAP);

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Nº 137/201 7– CGR/UERN,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do terreno denominado “Sítio Boa Fé”, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, registrado nas folhas 215/220, do livro 82, sob o Número de Ordem 6.613, no Livro 3-L, do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró, ao Estado do Rio Grande do Norte,

afetado ao uso especial da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESaP, exclusivamente para fins de construção do Hospital Materno Infantil da cidade de Mossoró-RN, devendo o mesmo se constituir em campo de ensino, pesquisa e extensão para os cursos de graduação e pós-graduação da UERN.

**Parágrafo Único** O imóvel de que trata a presente cessão possui 150 metros de frente e 240 metros de fundo, totalizando 36.000 metros quadrados, conforme descrito na planta de localização que passa a integrar esta Resolução na forma de anexo, com os seguintes confinantes:

- I. Norte, 150 metros com a Rua Café Filho;
- II. Sul, 150 metros com a Av. Prof. Antônio Campos;
- III. Leste, 240 metros com parte do terreno da própria UERN;
- IV. Oeste, 240 metros com a Rua Cenira Targino.

**Art. 2º** A Cessão de que trata o artigo anterior terá vigência de 20 (vinte) anos, a partir de sua celebração, e será formalizada mediante termo específico.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 40/2014 - CD.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 29 de agosto de 2017.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Almir da Silva Castro  
Jádson Arnaud Amâncio  
Manoel Leite de Souza

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite  
Francisco de Assis Batista  
Ana Jóis Garcia